



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA PE.

Rua João Pessoa, 112 Centro, Itapissuma – PE. CEP: 53700-000

WhatsApp: (81) 98395-3509

CNPJ: 05.660.635/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS A PRESIDÊNCIA DO SINSEPI-PE PARA O TRIÊNIO 2027/2029

O senhor Odair Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, residente a Rua Nazareno, nº 25, Nova Descoberta, CEP 52.091.232, Recife - PE, pelo presente edital faz saber que no dia 14 de dezembro de 2026, no período das 08:00 horas às 16:00 horas na sede do SINSEPI, localizada na Avenida João Pessoa, no 112, centro, Itapissuma-PE, realizar-se-á Eleição e a Posse para a composição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes para o triênio 2027/2029. Ficando aberto o prazo de 30 dias para o registro de chapas, que iniciará no dia 18 de setembro a 19 de outubro de 2026, conforme art. 88 do Estatuto Social do SINSEPI. O requerimento para inscrição das chapas estará disponível na sede do SINSEPI; no ato da inscrição da chapa deverá ser acompanhada de todos os documentos exigidos para o registro conforme art. 89 incisos: I – Ficha de qualificação em 03 vias, assinada pelo candidato, nome, filiação, local de nascimento, estado civil, residência, número de matrícula social do sindicato, número do órgão expedidor da carteira de identidade; II- 02 cópias da carteira do sindicato; III- 02 cópias da carteira de identidade. Conforme parágrafo único do art. 89 – O requerimento deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para integrar a Comissão Eleitoral. A formação da chapa deverá ser apresentada completa, contendo 2/3 dos servidores associados ativos conforme art. 91 do nosso estatuto. O requerimento será dirigido à Presidência em três vias originais e deverá ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapas. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de segunda a sexta das 07 horas às 13 horas, onde estará a disposição dos interessados associados para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Caso ocorra irregularidade na documentação apresentada, a chapa terá um prazo de 5 dias corridos para proceder com a correção. O prazo de impugnação das chapas será de 5 dias a contar da publicação no jornal da relação nominal dos registros ou em boletim informativo na

sede do SINSEPI; a lista nominal será dirigida à Comissão Eleitoral art. 94 e 97 e seus parágrafos do estatuto do SINSEPI. De acordo com o Estatuto, Capítulo V, Seção II, art. 103 teremos instaladas para o pleito da eleição duas (02) mesas coletoras de votos, uma fixa na sede do SINSEPI e uma itinerante para atender os associados dos distritos, de outros municípios vizinhos e/ou enfermos. Para a escolha dos representantes da Comissão Eleitoral (Art. 84) teremos Assembleia no dia 20 de outubro de 2026 às 09 horas no nosso auditório. Para eleição ser válida deverá ser obtido quórum de 50% mais um dos associados com capacidade de votar (Art. 123). Nova eleição caso não atinja o quórum terá nova eleição no prazo de 30 dias em 14 de janeiro de 2027, Para eleição ser válida deverá ser obtido quórum de 30% mais um dos associados com capacidade de votar, no horário das 08 horas às 16 horas na sede do SINSEPI; caso tenha empate no segundo escrutínio entre as chapas mais votadas aplicaremos o disposto no artigo 121 do nosso estatuto. Itapissuma, 17 de setembro de 2026. Odair Vieira da Silva – Presidente do SINSEPI.